

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01 /2012
ANO X**

COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

2021



**COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ**

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

1. A OUTORGA DOS DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Segundo a Lei Estadual nº 3239/99, as águas de domínio do Estado, superficiais ou subterrâneas, somente poderão ser objeto de uso após outorgado, pelo poder público, o direito de uso. Dentre os usos sujeitos a outorga, tem-se: derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo hídrico; extração de água de aquífero; lançamento, em corpos d'água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; e outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico.

O Plano de Recursos Hídricos da RH-VIII, concluído em dezembro de 2013, considera o cadastro dos usuários de recursos hídricos, bem como a outorga de direito de uso, como instrumentos para o alcance gradual de índices de eficiência no uso, e aponta, ainda, que deverão ser propostos critérios para captação de águas superficiais e subterrâneas, e alternativas para fixação da vazão ecológica, quando da emissão das outorgas.

No ano de 2020, os usuários existentes na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras totalizaram o número de 57 (cinquenta e sete) outorgados e cobrados. Já em 2021, esse número teve um leve acréscimo, atingindo a marca de 63 (sessenta e três) outorgados e cobrados distribuídos em diferentes finalidades de uso.

A maior parte dos usuários outorgados encontra-se no município de Macaé, o maior em extensão e população dentro dos limites da RH-VIII.

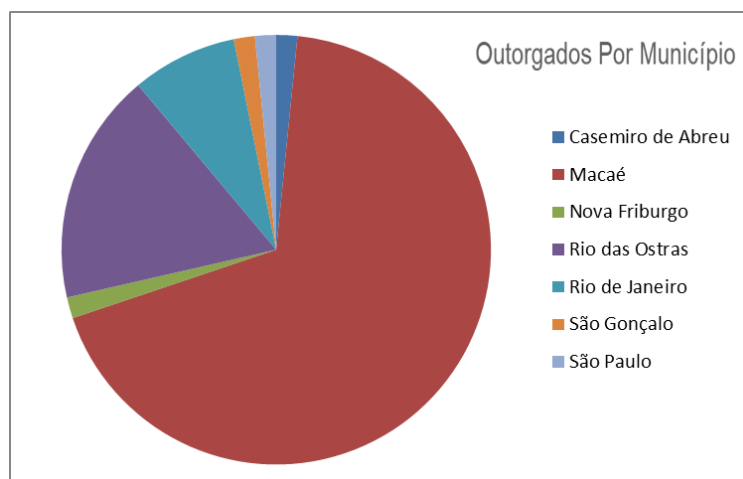


Figura 1: Gráfico de outorgados por município.
Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em janeiro/2022.

Tabela 1: Número de outorgados por município.

Município	Nº de Usuários Outorgados
Casemiro de Abreu	1
Macaé	43
Nova Friburgo	1
Rio das Ostras	11
Rio de Janeiro	5
São Gonçalo	1
São Paulo	1
Total	63

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em Janeiro/2022.

No que diz respeito à finalidade de uso da água, destaca-se que o maior número de usuários outorgados da RH corresponde à categoria Outras, que abrange atividades de construção civil, distribuição particular de água, condomínios residenciais, entre outras.

Os números apresentados se referem à quantidade de outorgados cobrados para cada finalidade, não refletindo o volume de água que de fato é demandado por cada categoria. Em termos de quantidade, as finalidades de uso que mais utilizaram água, na RH-VIII são Indústria, Termelétrica e Saneamento.

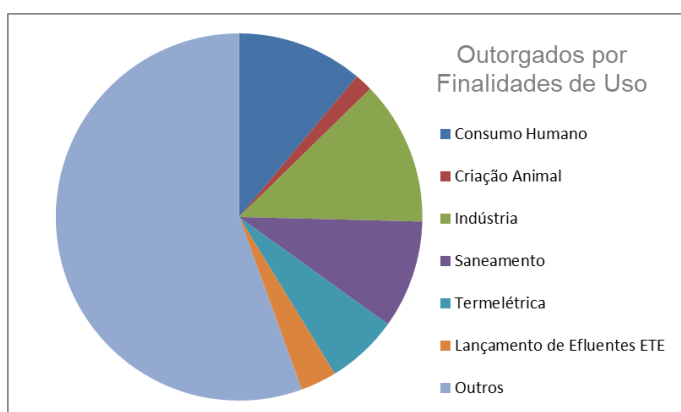


Figura 2: Distribuição de outorgados por finalidade de Uso na RH-VIII.

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em janeiro/2022.

Tabela 2: Distribuição de outorgados por finalidade de uso na RH-VIII.

Finalidade do Uso	Nº de Usuários Outorgados
Consumo Humano	7
Criação Animal	1
Indústria	8
Saneamento	6
Termelétrica	4
Lançamento de Efluentes ETE	2
Outros	35

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em janeiro/2022.

2. A COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Os principais objetivos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos é fazer reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação do seu real valor, incentivar sua racionalização e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas propostos nos PRH.

Conforme visto no tópico anterior (Outorgas), embora o maior número de outorgas da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras seja para Outras finalidades de uso, o Saneamento é a finalidade com a arrecadação mais expressiva na RH seguido de Termelétrica e Indústria, usos que refletem a vocação econômica da região.

Tabela 3: Arrecadação por finalidade de uso na RH-VIII em 2021.

Finalidade de Uso	Arrecadação
Saneamento	R\$ 1.157.616,85
Termelétrica	R\$ 918.332,87
Indústria	R\$ 505.201,83
Outros	R\$ 100.021,01
Consumo Humano	R\$ 10.583,70
Lançamentos ETE	R\$ 1.205,82
Criação Animal	R\$ 907,33

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em janeiro/2022.

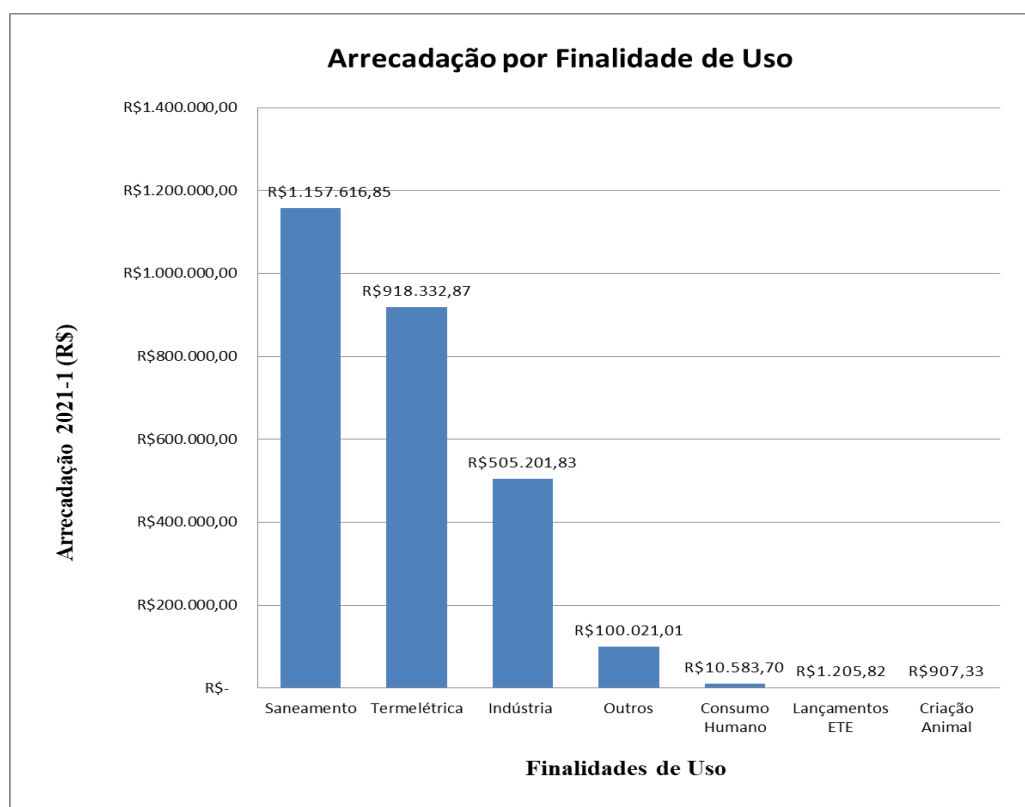


Figura 3: Arrecadação por finalidade de uso na RH-VIII em 2021.

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em janeiro/2022.

Em dezembro de 2021, o CBH Macaé retomou o Grupo de Trabalho da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, onde foi eleita a coordenação do Grupo de Trabalho e foi discutida a viabilidade de realização de um estudo de impacto dos valores praticados na cobrança sobre os diferentes segmentos de usuários na RH-VIII.